

Anexo I - Procedimentos Técnicos de Exames – PTE

OBJETIVO: Analisar a prestação de contas partidárias dos exercícios de 2020 a 202x

A partir desta atualização, foram incluídos os capítulos para agrupar as questões de exame e facilitar a localização dos achados e das matérias analisadas.

CAPÍTULOS	QUESTÕES DE EXAME
1	Apresentação das Peças
2	Contas Correntes / Segregação de Recursos
3	Recebimento de Fundo Partidário
4	Recursos Financeiros de Origem Não Identificadas e Fontes Vedadas
5	Receitas Estimadas
6	Fontes de Receitas / Outras Disposições
7	Reservado
8	Gastos com Fundo Partidário
9	Gastos com Recursos Próprios
10	Fundo de Caixa
11	Despesas Correlacionadas / Documentos Correlacionados às Despesas de Pessoal
12	Assunção de Dívidas / Obrigações a Pagar
13	Análise Financeira, Patrimonial e Contábil (ECD ou Livros Físicos)
14	Análise Financeira e Patrimonial (SPCA)
15	Demonstrativos SPCE

Para responder as questões a seguir, deve-se verificar o disposto nos anexos II “Orientador de Procedimentos” e III “Orientador de Achados”.

Anexo I - Procedimentos Técnicos de Exame

ÓRGÃO: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

OBJETIVO: Analisar a prestação de contas partidárias durante a vigência da Resolução TSE n.º 23.604/19

C a p í t u l o	Q d e s t a c i o n e s	A c h a d o	Capítulos	SIM	NÃO	N.A.
			Questões de Exame			
			Achados			
1.	-	-	Apresentação das Peças			
1.	1.	-	O partido apresentou todas as peças na forma do art. 4º, inciso V, c/c o art. 29, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.604/19?			
1.	1.	1	Ausência de peças obrigatórias.			
1.	1.	2	Ausência de apresentação de peças por meio da utilização, quando obrigatória, do Sistema de Prestação de Contas da Justiça Eleitoral - SPCA.			
1.	2.	-	O partido apresentou extratos bancários das aplicações financeiras e comprovantes bancários dos saldos inicial e final das contas correntes para complementar as informações financeiras não disponibilizadas via convênio da Justiça Eleitoral?			
1.	2.	1	Ausência de extratos bancários de aplicações financeiras.			
1.	2.	2	Ausência de comprovatório bancário dos saldos inicial e final, não disponibilizados via convênio, das contas correntes mantidas pela agremiação.			
2.	-	-	Contas Correntes / Segregação de Recursos			
2.	1.	-	As contas correntes do partido declaradas na prestação de contas coincidem com as apontadas pelo sistema de Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) do Banco Central do Brasil (BACEN)?			
2.	1.	1	Existência de Contas Bancárias não declaradas na prestação de contas.			
2.	1.	2	Relatório CCS do BACEN incompleto.			
2.	1.	3	Conta bancária contida na Relação de Contas Abertas do SPCA sem comprovação de sua existência.			
2.	2.	-	Os recursos do partido ingressaram nas contas bancárias corretas, preservando a segregação de sua natureza (FEFC e "Outros Recursos"), bem como a obrigatoriedade de abertura de conta específica para movimentação dos recursos provenientes do Fundo Partidário, de "Doações para Campanha" e dos destinados ao programa de promoção e difusão da participação política das mulheres?			
2.	2.	1	Confusão na entrada de recursos privados em conta de recursos públicos.			
2.	2.	2	Confusão na entrada de recursos públicos em conta de recursos privados.			
2.	2.	3	Inexistência da Conta "Doações de Campanha".			
2.	2.	4	Ausência de certidão específica sobre a inexistência de movimentação de recursos de determinada espécie.			
2.	2.	5	Rendimentos de aplicações financeiras não destinados à conta bancária de mesma natureza dos recursos investidos ou não escriturados.			
2.	2.	6	Recursos oriundos do Fundo Partidário movimentados em estabelecimentos bancários não controlados pelo Poder Público Federal ou Estadual.			

C a p í t u l o	Q d u e s t õ e s	A c h a d o	Capítulos	SIM	NÃO	N.A.
			Questões de Exame			
			Achados			
2.	2.	7	Recursos obtidos com alienação de bens não destinados à conta bancária de mesma natureza dos recursos utilizados em sua aquisição. (Apontar via achado 13.4.4)			
3.	-	-	Recebimento de Fundo Partidário			
3.	1.	-	As cotas do Fundo Partidário (FP) distribuídas pelo órgão nacional ao diretório estadual, que constam no "Demonstrativo de Recursos Recebidos e Distribuídos de Fundo Partidário" do órgão nacional, conferem com os depósitos no extrato da conta bancária do FP da agremiação estadual?			
3.	1.	1	"Demonstrativo de Recursos Recebidos e Distribuídos de Fundo Partidário" do órgão nacional > Soma dos ingressos na conta bancária FP do diretório estadual. (verificar concomitância com achado 2.2.2)			
3.	1.	2	"Demonstrativo de Recursos Recebidos e Distribuídos de Fundo Partidário" do órgão nacional < Soma dos ingressos na conta bancária FP do diretório estadual. (verificar concomitância com achado 2.2.1)			
3.	2.	-	No caso de existir pena de suspensão do Fundo Partidário (FP) ao partido durante o exercício, os recebimentos de recursos públicos ocorreram fora desse período de suspensão?			
3.	2.	1	Recebimento de recursos do Fundo Partidário (transferência de cotas via conta bancária) quando o diretório estadual está impedido de receber tal verba.			
4.	-	-	Recursos Financeiros de Origem Não Identificada e Fontes Vedadas			
4.	1.	-	Todas as doações financeiras de valor igual ou superior a R\$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) recebidas pelo partido foram feitas por transferência eletrônica entre as contas bancárias do doador e do beneficiário da doação ou cheque cruzado e nominal ou cartão de crédito/débito ou, ainda, por pagamento de boleto bancário não efetuado em espécie?			
4.	1.	1	Recebimento de recursos financeiros de valor igual ou superior a R\$ 1.064,10 de forma irregular.			
4.	2.	-	O partido contraiu empréstimo pessoais, a fim de utilizá-los como recursos próprios, somente com entidades autorizadas pelo BCB?			
4.	2.	1	Empréstimos irregulares contraídos com pessoa física ou com entidades não autorizadas pelo BACEN.			
4.	3.	-	A escrituração confirma a ausência de conta registrada no Balanço Patrimonial, ou no Livro Razão da escrituração contábil, com o nome de "Créditos de Origem Não Identificada"?			
4.	3.	1	Recursos de Origem Não Identificada (RONI) escriturados em contas com o nome "Créditos de origem Não Identificada" ou semelhante.			
4.	4.	-	Os recursos que ingressaram nas contas bancárias foram identificados?			
4.	4.	1	Recursos de Origem Não Identificada (RONI) - lançamentos individualizados nos extratos bancários.			
4.	4.	2	Recursos de Origem Não Identificada (RONI) - Entrada de recursos financeiros sem a identificação por meio de cartão de crédito, cartão de débito, boleto (lançamentos agrupados nos extratos bancários).			

C a p í t u l o	Q u e s t i o e s	A c h a d o	Capítulos	SIM	NÃO	N.A.
			Questões de Exame			
			Achados			
4.	4.	3	Recursos de Origem Não Identificada (RONI) - Entrada de recursos financeiros via PIX sem a utilização da modalidade chave CPF.			
4.	5.	-	Os recursos recebidos pelo partido são originários de fontes legais, não se enquadrando nas fontes vedadas arroladas no art. 12 da Resolução TSE nº 23.604/19?			
4.	5.	1	Fontes Vedadas.			
4.	5.	2	Fontes Vedadas Indiretas. Apuração de desconto financeiro concedido ao partido por fornecedor/prestador de serviço pessoa jurídica.			
5.	-	-	Receitas Estimadas			
5.	1.	-	As receitas estimáveis em dinheiro declaradas na prestação de contas foram comprovadas?			
5.	1.	1	Recursos de Origem Não Identificada (RONI)/Registro de receita financeira (sem trânsito pela conta bancária) como receita estimável.			
5.	1.	2	Recursos de Origem Não Identificada (RONI)/Registro de receita estimada sem a devida comprovação da propriedade do bem ou, quando se tratar de serviços, não sejam produtos da atividade do doador.			
5.	1.	3	Recursos de Origem Não Identificada (RONI)/Despesas com sede que são rateadas entre diferentes diretórios sem a devida comprovação.			
6.	-	-	Fontes de Receitas / Outras Disposições			
6.	1.	-	Reservado para futura estruturação de análise específica das outras fontes de receitas previstas no art. 5.º da Resolução TSE n.º 23.604/19: - Locação de bens e produtos; - Comercialização de bens e produtos; - Realização de eventos;			
7.	-	-	Reservado			
7.	1.	-	Reservado para eventuais análises de receitas não previstas nos capítulos anteriores.			
8.	-	-	Gastos com Fundo Partidário			
8.	1.	-	As despesas com recursos do Fundo Partidário estão regulares?			
8.	1.	1	Despesas pagas com recursos do FP não comprovadas por documento fiscal idôneo, sem emendas ou rasuras, contendo a data de emissão, a descrição detalhada, o valor da operação e a identificação do emitente e do destinatário ou dos contraentes pelo nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço.			
8.	1.	2	Despesas pagas com recursos do FP não lastreadas por meios probantes adicionais, tais quais: contratos, comprovantes de entrega de matéria ou de efetiva prestação do serviço, comprovantes bancários de pagamento ou Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações da Previdência Social - GFIP.			

C a p í t u l o	Q d u e s t i o e s	A c h a d o	Capítulos	SIM	NÃO	N.A.
			Questões de Exame			
			Achados			
8.	1.	3	Despesas pagas com recursos dos FP para as quais é dispensada a emissão de documento fiscal, desacompanhadas de documentos contendo data de emissão, descrição de valor da operação ou prestação, identificação, por nome/razão social, CPF/CNPJ e endereço do destinatário e do emitente, bem como acompanhadas pela legislação de suporte à alegada dispensa e, ainda, do eventual enquadramento do fornecedor/prestador, à época dos fatos, na situação ora descrita.			
8.	1.	4	Despesas com locação de mão de obra, incorridas com recursos do FP, desacompanhadas da relação de pessoal alocado para a prestação dos serviços com a indicação dos respectivos nomes e CPFs, além dos documentos previstos no art. 18, § 1º, inc. IV, relativos ao pessoal alocado para a prestação de serviços.			
8.	1.	5	Despesas com publicidade, consultoria e pesquisas de opinião, incorridas com recursos do FP, não lastreadas por documentação fiscal identificando (no seu corpo ou em relação anexa) o nome de terceiros contratados ou subcontratados, bem como do acompanhamento da prova material de sua contratação.			
8.	1.	6	Gastos com passagens aéreas, incorridos com recursos do FP, desacompanhados de fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, desde que informados os beneficiários, as datas e os itinerários, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim.			
8.	1.	7	Gastos com hospedagem, incorridos com recursos do FP, desacompanhados de nota fiscal emitida pelo estabelecimento hoteleiro com identificação do hóspede.			
8.	1.	8	Gastos partidários incorridos com recursos do Fundo Partidário cuja quitação não ocorreu por meio de cheque nominativo cruzado ou por transação bancária que identifique o CPF ou CNPJ do beneficiário (inclusive por meio de PIX - Consulta TSE nº 0600244-02.2022.6.00.0000), ressalvados aqueles pagos com Fundo de Caixa.			
8.	1.	9	Gastos partidários incorridos com Fundo Partidário cuja quitação envolveu uma ou mais operações destinadas a mais de um beneficiário, pessoa física ou jurídica.			
8.	1.	10	Despesas pagas com recursos do Fundo Partidário que não se enquadram no rol do art. 17, § 1º, da Res. TSE nº 23.604/19, ou quitação de multas relativas a atos infracionais, ilícitos penais, administrativos ou eleitorais ou de encargos decorrentes de inadimplência de pagamentos, tais como multa de mora, atualização monetária ou juros (art. 17, § 2º, da mesma norma).			
8.	1.	11	Recolhimentos (GRUs), com recursos do Fundo Partidário, de valores provenientes de recursos de origem não identificada ou de fonte vedada.			
8.	2.	-	O partido apresentou cópia de todos os contratos de locação e sublocação ou termos de cessão de imóveis que estejam em vigor, bem como aditamento ou rescisão de contrato, caso tenha havido qualquer reajuste, alteração de valores ou prorrogação de vigência, conforme assentamentos deste Tribunal (SGIP)?			

C a p í t u l o	Q u e s t õ e s	A c h a d o	Capítulos	SIM	NÃO	N.A.
			Questões de Exame			
			Achados			
8.	2.	1	Despesas com locação de bens imóveis e correlatas (elementos mínimos de funcionamento da sede partidária, como, p. ex., luz, água, "internet, telefone etc.) não suportadas por contrato de locação ou recibos de aluguéis que abarquem o período da prestação de contas em análise.			
8.	3.	-	O partido respeitou o limite máximo de 60% de gastos com recursos do Fundo Partidário em despesas de pessoal, nos termos do art. 21, inc. II e §§ 1º e 3º, da Resolução TSE nº 23.604/19?			
8.	3.	1	Extrapolação do limite legal de gastos com pessoal.			
8.	4.	-	A direção estadual destinou 5% do total de recursos do Fundo Partidário recebidos no exercício em análise para a criação ou manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres?			
8.	4.	1	Aplicação de recursos do Fundo Partidário em programas de participação política da mulher em valor inferior ao mínimo legal.			
8.	4.	2	Ausência de escrituração em rubrica própria.			
8.	4.	3	Ausência de documentos fiscais em que se conste expressamente a finalidade da aplicação.			
8.	4.	4	Ausência de escrituração em rubrica própria e de documentos fiscais em que se conste expressamente a finalidade da aplicação.			
8.	4.	5	Uso de recursos do Programa de participação política da mulher em rateio de despesas ordinárias, tais como água, luz, telefone, aluguel e similares.			
8.	4.	6	Provisionamento contábil da despesa com fundo de participação política feminina sem documentação fiscal de suporte.			
8.	4.	7	Aplicação inferior a 30% (ou a aplicação não efetiva) dos gastos totais contratados nas campanhas eleitorais com recursos do Fundo Partidário no financiamento de candidatas, sem a transferência para conta bancária específica prevista no art. 6º, inc. IV, da Resolução TSE nº 23.604/19.			
8.	4.	8	Uso de recursos destinados a programa de participação política da mulher em finalidade diversa.			
9.	-	-	Gastos com Recursos Próprios			
9.	1.	-	As despesas com "Outros Recursos" declaradas foram comprovadas?			
9.	1.	1	Despesas com "outros recursos" não comprovadas por documento fiscal idôneo, sem emendas ou rasuras, contendo a data de emissão, a descrição detalhada, o valor da operação e a identificação do emitente e do destinatário ou dos contraentes pelo nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço.			
9.	1.	2	Despesas com "outros recursos" não lastreadas por meios probantes adicionais, tais quais: contratos, comprovantes de entrega de matéria ou de efetiva prestação do serviço, comprovantes bancários de pagamento ou Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações da Previdência Social - GFIP.			

C a p í t u l o	Q u e s t õ e s	A c h a d o	Capítulos	SIM	NÃO	N.A.
			Questões de Exame			
			Achados			
9.	1.	3	Despesas com "outros recursos" para as quais é dispensada a emissão de documento fiscal, desacompanhadas de documentos contendo data de emissão, descrição de valor da operação ou prestação, identificação, por nome/razão social, CPF/CNPJ e endereço do destinatário e do emitente, bem como acompanhadas pela legislação de suporte à alegada dispensa e, ainda, do eventual enquadramento do fornecedor/prestador, à época dos fatos, na situação ora descrita.			
9.	1.	4	Despesas com locação de mão de obra, incorridas com "outros recursos", desacompanhadas da relação de pessoal alocado para a prestação dos serviços com a indicação dos respectivos nomes e CPFs, além dos documentos previstos no art. 18, § 1º, inc. IV, relativos ao pessoal alocado para a prestação de serviços.			
9.	1.	5	Despesas com publicidade, consultoria e pesquisas de opinião incorridas com "outros recursos" não lastreadas por documentação fiscal identificando (no seu corpo ou em relação anexa) o nome de terceiros contratados ou subcontratados, bem como do acompanhamento da prova material de sua contratação.			
9.	1.	6	Gastos com passagens aéreas, incorridos com "outros recursos", desacompanhados de fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, desde que informados os beneficiários, as datas e os itinerários, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim.			
9.	1.	7	Gastos com hospedagem, incorridos com "outros recursos", desacompanhados de nota fiscal emitida pelo estabelecimento hoteleiro com identificação do hóspede.			
9.	1.	8	Gastos partidários incorridos com "outros recursos" cuja quitação não ocorreu por meio de cheque nominativo cruzado ou por transação bancária que identifique o CPF ou CNPJ do beneficiário (inclusive por meio de PIX - Consulta TSE nº 0600244-02.2022.6.00.0000), ressalvados aqueles pagos com Fundo de Caixa.			
9.	1.	9	Gastos partidários incorridos com "outros recursos" cuja quitação envolveu uma ou mais operações a mais de um beneficiário, pessoa física ou jurídica.			
9.	2.	-	O partido apresentou cópia de todos os contratos de locação e sublocação ou termos de cessão de imóveis que estejam em vigor, bem como aditamento ou rescisão de contrato, caso tenha havido qualquer reajuste, alteração de valores ou prorrogação de vigência, conforme assentamento do registro deste Tribunal (SGIP)?			
9.	2.	1	Despesas com locação de bens imóveis e correlatas (elementos mínimos de funcionamento da sede partidária, como, p. ex., luz, água, "internet, telefone etc.) não suportadas por contrato de locação ou recibos de aluguéis que abarquem o período da prestação de contas em análise.			
10.	-	-	Fundo de Caixa			
10.	1.	-	A conta "Caixa" está regular?			
10.	1.	1	Movimentação irregular da conta "Caixa" (saldo negativo).			
10.	1.	2	Movimentação irregular da conta "Caixa" (aportes em espécie).			

C a p í t u l o	Q u e s t õ e s	A c h a d o	Capítulos	SIM	NÃO	N.A.
			Questões de Exame			
			Achados			
10.	1.	3	Movimentação irregular da conta "Caixa" (aportes advindos de contas bancárias de terceiros).			
10.	1.	4	Movimentação irregular da conta "Caixa" (aportes advindos de conta bancária da agremiação, não declarada na prestação de contas).			
10.	1.	5	Movimentação irregular da conta "Caixa" (extrapolação do saldo máximo de R\$ 5.000,00).			
10.	1.	6	Movimentação irregular da conta "Caixa" (extrapolação do limite de constituição: 2% dos gastos lançados no exercício anterior).			
10.	1.	7	Movimentação irregular da conta "Caixa" (recomposição de caixa que já se encontrava com saldo superior aos limites legais).			
10.	1.	8	Movimentação irregular da conta "Caixa" (despesas incorridas junto à conta "Caixa" em valores superiores a R\$ 400,00).			
10.	1.	9	Movimentação irregular da conta "Caixa" (ingressos, em Fundo de Caixa de recursos públicos, advindos de conta bancária destinada ao recebimento de recursos próprios).			
10.	1.	10	Movimentação irregular da conta "Caixa" (ingressos, em Fundo de Caixa de recursos próprios, advindos de conta bancária destinada ao recebimento de recursos públicos).			
10.	1.	11	Movimentação irregular da conta "Caixa" (comprovação das despesas).			
11.	-	-	Despesas Correlacionadas / Documentos Correlacionados às Despesas de Pessoal			
11.	1.	-	As despesas cujas naturezas se correlacionam, previstas na Matriz de Achados, estão coerentes entre si?			
11.	1.	1	Despesas com veículos (combustíveis, pedágios, estacionamento, entre outras) sem a ocorrência de despesas com locação ou cessão veicular ou sem veículo escriturado no patrimônio da entidade partidária ou vice-versa.			
11.	1.	2	Despesas correlatas a imóveis (água, luz, telefone, entre outras) sem a ocorrência de despesas com locação ou cessão de bens imóveis ou sem imobilização escriturada no patrimônio da entidade partidária ou vice-versa.			
11.	1.	3	Despesas correlatas a atividades administrativas partidárias (contabilidade, advocacia, despesas de pessoal da sede), que não constam na prestação de contas.			
11.	1.	4	Despesas remuneratórias de dirigentes acima do limite legal concernente à dispensa de registro celetista, quitadas com recursos próprios.			
11.	1.	5	Despesas remuneratórias de dirigentes acima do limite legal concernente à dispensa de registro celetista, quitadas com recursos públicos.			
11.	2.	-	O partido apresentou as cópias das folhas de pagamento juntamente com todas as Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP da competência relativa ao exercício da prestação de contas, bem como as respectivas Relações dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP, acompanhadas do Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social e, ainda, da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e comprovantes de rescisões, se houver?			

C a p í t u l o	Q u e s t õ e s	A c h a d o	Capítulos			
			Questões de Exame		SIM	NÃO
			Achados			N.A.
11.	2.	1	Falta de lastro para despesas com funcionários da entidade partidária (ausência de escrituração e da apresentação de documentação trabalhista e previdenciária hábil - GFIP-SEFIP, GPS, GRF, CAGED e RAIS).			
12.	-	-	Assunção de Dívidas / Obrigações a Pagar			
12.	1.	-	O partido apresentou os comprovatórios para a assunção e/ou liquidação de obrigações assumidas de outros órgãos partidários ou decorrentes de dívidas de campanhas?			
12.	1.	1	Assunção de despesas sem a apresentação dos comprovatórios pertinentes.			
12.	1.	2	Pagamentos, com recursos do Fundo Partidário, de dívidas provenientes de órgãos partidários impedidos de receber recursos dessa natureza.			
12.	1.	3	Quitação em desacordo com o art. 18, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.604/19.			
12.	1.	4	Pagamentos de dívida de campanha com recursos próprios sem o trânsito por conta bancária específica.			
12.	1.	5	Pagamentos de dívida de campanha com recursos próprios de origem não identificada.			
12.	1.	6	O saldo de assunção de dívidas de órgãos de outros partidos (ordinárias e/ou de campanha) sem a comprovação atualizada do credor.			
12.	2.	-	O partido apresentou os comprovantes de pagamento das obrigações de exercícios anteriores liquidadas no exercício atual?			
12.	2.	1	Comprovantes de pagamentos não apresentados.			
12.	2.	2	Pagamentos de obrigações pretéritas em desacordo com o art. 18, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.604/19.			
12.	3.	-	O partido apresentou os comprovantes das obrigações constituídas e não quitadas no exercício?			
12.	3.	1	O partido não ofertou documentos suficientes e apropriados para comprovar eventual constituição de obrigação a pagar no transcorrer do exercício.			
12.	4.	-	Os valores a recolher, contidos nos processos transitados em julgado, foram apropriados pelo partido?			
12.	4.	1	Valores a recolher decorrentes de sanções eleitorais não contabilizadas na prestação de contas.			
12.	5.	-	As quitações de sanções eleitorais ocorreram por meio das contas bancárias declaradas na prestação de contas e não se observa irregularidades em sua escrituração?			
12.	5.	1	Constatação, via SADP e/ou PJe, de quitações de sanções eleitorais sem correspondência na movimentação financeira da prestação de contas.			
13.	-	-	Análise Financeira, Patrimonial e Contábil (ECD ou Livros Físicos)			
13.	1.	-	Os saldos iniciais das contas patrimoniais, apontados no livro Razão do exercício em análise, refletem os saldos finais das contas patrimoniais contidos na planilha "Cálculos" referentes ao Balanço Patrimonial do exercício anterior e/ou aos arquivos digitalizados atualizados deste demonstrativo evidenciados no sítio do TRE/SP?			
13.	1.	1	Apresentação de Demonstrações Contábeis e/ou escrituração irregulares.			

C a p í t u l o	Q d u e s t õ e s	A c h a d o	Capítulos	SIM	NÃO	N.A.
			Questões de Exame			
			Achados			
13.	2.	-	Os valores do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) refletem os saldos finais de todas as contas patrimoniais e de Receitas e Despesas registradas no livro Razão da Escrituração Contábil?			
13.	2.	1	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício irregulares.			
13.	3.	-	As entradas nas contas correntes que constam no extrato bancário coincidem com as entradas lançadas nas contas bancárias do Livro Razão?			
13.	3.	1	Recursos financeiros auferidos foram escriturados, mas não transitaram por contas bancárias declaradas pelo partido (Prestação de Contas > Extrato).			
13.	3.	2	Ausência de escrituração de receitas financeiras contidas em extratos bancários de contas declaradas pelo partido (Extrato > Prestação de Contas).			
13.	4.	-	O ativo imobilizado permanece sem aquisições e baixas (exceto depreciação) no exercício em exame?			
13.	4.	1	Inexistência de documentação de suporte referente à aquisição do bem quitado com recursos próprios.			
13.	4.	2	Inexistência de documentação de suporte referente à aquisição do bem quitado com recursos públicos.			
13.	4.	3	Inexistência de documentação de suporte referente à baixa do bem.			
13.	4.	4	Baixa por alienação em conta bancária de recursos divergentes daquela originária de sua aquisição.			
13.	4.	5	Pagamento de IPVA/IPTU sobre veículo ou imóvel de propriedade do partido (Imunidade - Constituição Federal).			
13.	5.	-	As normas contábeis previstas na resolução de regência foram efetivamente respeitadas?			
13.	5.	1	Ausência do Balanço Patrimonial e/ou da Demonstração de Resultado do Exercício na Escrituração Contábil.			
13.	5.	2	Não utilização do Plano de Contas do TSE.			
13.	5.	3	Descumprimento de normas contábeis.			
14.	-	-	Análise Financeira e Patrimonial (SPCA)			
14.	1.	-	Os saldos iniciais das contas patrimoniais de Ativo, exceto depreciação (apontados na escrituração contábil do exercício ou no saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior publicado no sítio do Tribunal, bem como nos extratos bancários) e os parâmetros solicitados estão escriturados no SPCA?			
14.	1.	1	Ausência de registro ou divergência de valor do saldo inicial de fundo de caixa no SPCA.			
14.	1.	2	Ausência de registro ou divergência na informação do total de despesas do ano anterior exigido na parametrização do fundo de caixa no SPCA.			
14.	1.	3	Ausência de registro ou divergência de valor do(s) saldo(s) inicial(is) da(s) conta(s) bancária(s) no SPCA.			
14.	1.	4	Ausência de registro ou divergência de valor do(s) saldo(s) inicial(is) da(s) conta(s) de aplicação(ões) financeira(s) no SPCA.			
14.	1.	5	Ausência de registro ou divergência de valor dos saldos iniciais das contas do ativo não circulante (exceto depreciação) no SPCA.			

C a p í t u l o	Q d u e s t i o e s	A c h a d o	Capítulos	SIM	NÃO	N.A.
			Questões de Exame			
			Achados			
14.	2.	-	Os saldos finais de obrigações a pagar (identificados no passivo do Balanço Patrimonial Contábil, bem como nas obrigações apuradas nos capítulos 12 e 15, que estejam ausentes na contabilidade) estão escriturados nos Demonstrativos de Acordos que trata o art. 23, de Obrigações a Pagar e de Dívidas de Campanha, constantes do SPCA?			
14.	2.	1	Ausência de registro ou divergência no valor escriturado de obrigação a pagar nos demonstrativos próprios do SPCA.			
14.	3.	-	O total de entradas (recebimentos) e o total de saídas (pagamentos) que constam nos extratos bancários coincidem com os escriturados no SPCA? Os saldos finais dos extratos também coincidem com os registros do SPCA, considerando os apontamentos da conciliação bancária?			
14.	3.	1	Ausência de registro de entrada bancária (recebimento) e o respectivo impacto no saldo final da conta bancária nos registros do SPCA.			
14.	3.	2	Ausência de registro de saída bancária (pagamento) e o respectivo impacto no saldo final da conta bancária nos registros do SPCA.			
14.	3.	3	Movimentação financeira (recebimentos e/ou pagamentos) lançada no SPCA superior aos registros dos extratos bancários.			
14.	4.	-	A movimentação total das aplicações financeiras (aportes, resgates, rendimentos, perdas) e o saldo final que constam nos extratos bancários coincidem com a escrituração do SPCA?			
14.	4.	1	Ausência de registro de movimentação de aplicação financeira (aportes, resgates, rendimentos, perdas) e o respectivo impacto no saldo final da conta de aplicação nos registros do SPCA.			
14.	4.	2	Registros de movimentação financeira (aportes, resgates, rendimentos, perdas) em conta de aplicação do SPCA superior aos registros nos extratos bancários.			
14.	5.	-	A movimentação total do fundo de caixa (constituição, recomposições e pagamentos) e o saldo final estão registrados no SPCA?			
14.	5.	1	Ausência de registro de movimentação financeira (recomposições e/ou pagamentos) e o respectivo impacto no saldo final da conta de fundo de caixa nos registros do SPCA.			
14.	5.	2	Registro de movimentação financeira (recomposição/pagamentos) na conta de fundo de caixa do SPCA superior aos lançamentos bancários e contábeis correlacionados à conta caixa.			
15.	-	-	Demonstrativos SPCE			
15.	1.	-	Os valores escriturados em contas partidárias de Receitas e Despesas de Caráter Eleitoral coincidem com os valores informados na Demonstração de Receitas e Despesas (DRD) das contas eleitorais do partido?			
15.	1.	1	Escrituração contábil irregular das receitas e despesas de caráter eleitoral.			